



# Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 4 de outubro de 2018

## O Tribunal de Contas Europeu avisa que a UE não deve fazer promessas se não as puder cumprir

No seu relatório anual sobre o orçamento da UE, publicado hoje, o Tribunal de Contas Europeu (TCE) avisa que a UE não deve criar expectativas impossíveis de alcançar. No prefácio ao relatório, o Presidente do TCE, Klaus-Heiner Lehne, salienta que o orçamento total da UE representa apenas cerca de 1% do rendimento nacional bruto do conjunto da UE. Por isso, a União tem de ser realista sobre o que pode fazer com as verbas que lhe são confiadas, em especial à medida que se aproxima do ciclo orçamental para os próximos sete anos. "*A conclusão é simples*", afirma Klaus-Heiner Lehne, "*a UE não deve fazer promessas se não as puder cumprir*".

No seu relatório anual relativo ao exercício de 2017, o Tribunal conclui que as contas da UE dão uma imagem verdadeira e fiel da sua situação financeira e, pelo segundo ano consecutivo, emite uma opinião com reservas (e não uma opinião adversa) sobre a regularidade das operações subjacentes às contas. Por outras palavras, uma parte significativa das despesas de 2017 auditadas não estava materialmente afetada por erros.

O Tribunal afirma ainda que o nível de irregularidades nas despesas da UE continuou a diminuir. O nível de erro estimado nos pagamentos realizados em 2017 foi de 2,4%, uma diminuição relativamente aos 3,1% de 2016 e aos 3,8% de 2015. Ao mesmo tempo, as informações disponíveis eram suficientes para evitar, ou detetar e corrigir, uma parte significativa dos erros, por exemplo nos pagamentos relativos ao desenvolvimento rural. Se essas informações tivessem sido utilizadas pelas autoridades nacionais para corrigir os erros, o nível de erro estimado teria sido inferior ao limiar de materialidade de 2% numa parte ainda maior do orçamento da UE.

Subsistem problemas, sobretudo nos casos em que os pagamentos aos beneficiários realizados a partir do orçamento da UE se baseiam nas suas declarações dos custos previamente suportados, como sucede nos domínios do desenvolvimento rural e da coesão. Outras atividades financiadas desta forma são os projetos nos domínios da investigação, dos programas de formação e da ajuda ao desenvolvimento.

*O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Anual adotado pelo Tribunal de Contas Europeu.*

*O texto integral do relatório encontra-se em [www.eca.europa.eu](http://www.eca.europa.eu).*

## ECA Press

Mark Rogerson – Porta-voz

Tel.: (+352) 4398 47063

Telemóvel: (+352) 691 55 30 63

Damijan Fišer – Adido de imprensa

Tel.: (+352) 4398 45410

Telemóvel: (+352) 621 55 22 24

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E-mail: [press@eca.europa.eu](mailto:press@eca.europa.eu)

[@EUAuditors](https://twitter.com/EUAuditors)

[eca.europa.eu](http://eca.europa.eu)

A utilização dos recursos dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) continua a revelar-se difícil para os Estados-Membros e o orçamento da UE continua a enfrentar uma pressão significativa devido ao valor dos pagamentos autorizados para os anos futuros. O Tribunal afirma que as medidas de flexibilização do orçamento foram úteis mas poderão não ser suficientes. A combinação de autorizações elevadas com o reduzido nível de pagamentos aumentou as autorizações orçamentais por liquidar para um novo recorde de 267,3 mil milhões de euros. Segundo o Tribunal, esta questão deverá ser uma prioridade quando do planeamento do próximo quadro financeiro plurianual.

O relatório anual de 2017 diz sobretudo respeito às despesas da UE no âmbito do atual quadro financeiro plurianual (2014-2020), mas também de alguns anos anteriores. De acordo com Klaus-Heiner Lehne, este desfazamento sublinha o facto de normalmente serem necessários vários anos entre a tomada de uma decisão política e a efetiva atribuição de fundos no terreno. Além disso, é elucidativo da importância de evitar problemas no início, pois as decisões sobre como a UE despende os seus fundos têm implicações durante muitos anos.

### **Notas aos diretores das publicações**

O Tribunal de Contas Europeu é a instituição de auditoria independente da União Europeia. Os seus relatórios de auditoria e os pareceres são um elemento essencial da cadeia de prestação de contas da UE e são utilizados para pedir contas aos responsáveis pela gestão do orçamento da União. Esta responsabilidade cabe sobretudo à Comissão Europeia, assim como às restantes instituições e organismos da UE. Porém, em cerca de dois terços das despesas (essencialmente recursos naturais e coesão), essa responsabilidade é partilhada com os Estados-Membros.

As despesas da UE totalizaram 137,4 mil milhões de euros em 2017, ou seja, cerca de 270 euros por cidadão. Representaram cerca de 0,9% do rendimento nacional bruto da UE e aproximadamente 2% do total das despesas das administrações públicas dos seus Estados-Membros. Em 2017, o domínio dos "Recursos naturais" representou a maior parte das operações auditadas (56%) mas, ao contrário dos anos anteriores, a parte das despesas com a "Coesão" foi relativamente reduzida (8%) devido ao baixo nível das despesas aceites.

Todos os anos o Tribunal verifica as contas da UE e formula uma opinião sobre duas questões: se as contas são exatas e fiáveis e em que medida existem provas de os fundos terem sido recebidos ou pagos com erro (aspeto conhecido por regularidade e legalidade).

O Tribunal apresenta uma opinião favorável sobre a fiabilidade das contas da UE desde 2007. Porém, a sua opinião sobre a regularidade e a legalidade das despesas foi sempre adversa desde 1994 até ao ano passado.

Uma opinião "favorável" significa que os valores apresentam uma imagem fiel e verdadeira e cumprem as regras de relato financeiro. Uma opinião "com reservas" significa que os auditores não podem apresentar uma opinião favorável, mas que os problemas detetados não são generalizados. Uma opinião "adversa" indica problemas generalizados.

Para chegar a esta opinião de auditoria, o Tribunal testa amostras de operações de modo a apresentar estimativas baseadas em estatísticas da medida em que as receitas e os diferentes domínios de despesas estão afetados por erros. O Tribunal compara o nível de erro estimado medido com um limiar de materialidade de 2%, a partir do qual as receitas ou despesas são consideradas irregulares. O nível de erro estimado não constitui uma quantificação de fraudes,

falta de eficiência ou desperdício: trata-se de uma estimativa dos montantes que não deveriam ter sido pagos porque não foram utilizados inteiramente em conformidade com as regras da UE e nacionais.

Em 2017, o Tribunal constatou 13 casos de suspeita de fraude nas cerca de 700 operações auditadas (2016: 11). Estes casos foram enviados ao Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF).

Em 2017, o Tribunal testou uma nova abordagem no domínio da coesão que realça melhor os aspetos em que permanecem lacunas, tanto ao nível da Comissão Europeia como dos Estados-Membros, ajudando a promover a prestação de contas e a continuar a melhorar a gestão das finanças da UE. No próximo ano, o Tribunal pretende alargar o projeto a outros domínios de despesas.

O Relatório Anual sobre o orçamento da UE, o Relatório Anual sobre os Fundos Europeus de Desenvolvimento e o documento intitulado "Auditoria da UE relativa a 2017– uma síntese" podem ser consultados em: <http://www.eca.europa.eu/pt/Pages/AR2017.aspx>